



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 47/2022 - Processo n° 1001773/2022 – FLY N° 0333.0001343/2022, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** Fornecimento e implantação de materiais de sinalização semafórica no cruzamento da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade x Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, no município de Nova Andradina, conforme solicitação 173/2022 e CI n° n°057/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I e XI do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/05/2022 10:00 horas.**

Nova Andradina – 05 de maio de 2022.

Katiuscia de Souza Lima  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO EM EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2022

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial n° 43/2022, Processo n° 99625/2021 - FLY N° 0333.009204/2021 - **Aquisição de aparelhos de ar condicionados atender a demanda do Paço Municipal e Agehnova**, cuja data de abertura estava prevista para o dia 04/05/2022 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VII – N° 1323, Segunda – Feira, 18 de abril de 2022.

Tendo em vista alteração no Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 16/05/2022 às 07h30min.**

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 03 de maio de 2022.

Claudio Sanches  
Pregoeiro

DECRETO N°. 3.012, de 5 de Maio de 2022.

**Altera o Decreto 1.272/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

*CONSIDERANDO o disposto nos artigos 154 e 274 da Lei Complementar Municipal 42/2002;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados o inciso V ao §1º do artigo 1º e o inciso IV ao artigo 2º, todos do Decreto 1.272/2013 o qual possui a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

**§1º ...**

**V** – servidor municipal ativo ocupante de cargo de motorista, no exercício de suas funções, quando for designado para realizar o deslocamento de bens ou pessoas fora do âmbito do Município de Nova Andradina e atendidos os pressupostos deste decreto.

**Art. 2º ...**

**IV** – quando o servidor se ausentar da sede de seu posto de trabalho decorrente da viagem por período inferior a quatro horas;

**Art. 2º** Fica alterado o §2º do artigo 1º do Decreto 1.272/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

**§2º** As propostas de concessão de diárias nas condições previstas nos incisos I, II, III, IV e V deverão ser apresentadas acompanhadas de justificativa explicitando, conforme o caso, os trabalhos a serem realizados, a programação do evento ou do curso ou a pauta da reunião que motiva o pagamento de diárias.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** O anexo do Decreto 1.272/2013 passa a vigorar nos termos constantes do anexo I deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de maio de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO 3.012/2022

ANEXO

DECRETO N° 1.272, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

TABELA DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO

CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS	NO ESTADO DE	
		MS	FORA DO ESTADO DE MS
A	Prefeito Municipal	658,00	792,00
B	Vice-Prefeito	268,00	398,00
C	Secretário Municipal	268,00	398,00
D	Cargos em comissão de símbolos DAS-111, DAS-112 e DAS-113	204,00	268,00
E	Motoristas	180,00	207,00
F	Ocupantes de cargos: em comissão de símbolo DAS-114 e de nível superior, de funções de confiança e membros de colegiados municipais	137,00	204,00
G	Cargos em comissão de símbolo DAS-115	130,00	158,00
H	Demais cargos	125,00	144,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 303, de 4 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 103.678/2022);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 103.678/2022).

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de maio de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 303, de 4 de maio de 2022.

RECEPCIONISTA – Assistente de Serviços Organizacionais – SEDE	Class.
Abner Henrique Caetano Carneiro	22

PORTARIA Nº 304, de 4 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 2 de maio de 2022, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **REJANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 5.812, exercendo o cargo de Assistente de Apoio Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 104.144/2022).

**Art. 2º** O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de maio de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 305, de 4 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 2 de maio de 2022, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **ISABELA CASTRO RAMOS DA SILVA**, matrícula 8.151, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 104.090/2022).

**Art. 2º** O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de maio de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 306, de 4 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 1º de abril de 2022, a servidora pública municipal **DANIELE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE** ocupante do cargo Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 104.252/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de maio de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - ELABORAÇÃO DE LEI DE DIRETRIZES – LDO/2023

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública on-line e presencial sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, oportunidade em que serão colhidos subsídios e sugestões sobre o texto do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO e sobre as metas e diretrizes que darão base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023.

No dia 05/05/2022 à 23/05/2022 será publicado no *site oficial da Prefeitura Municipal*, no seguinte endereço: [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) será disponibilizado formulário eletrônico para sugestões na LDO 2023.

Convocar a população do município de Nova Andradina para participação da audiência pública presencial para discussão a apresentação das propostas para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Os subsídios e sugestões serão analisados e, se for o caso, obedecendo as normas de finanças públicas, em especial o Plano Plurianual, serão inseridos no Projeto de Lei que será encaminhado à Câmara Municipal em 15/06/2022.

Buscando a transparência no planejamento municipal informamos que o Projeto de Lei deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.

Nova Andradina, em 04 de maio de 2022.

Jose Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 103103/2022 - FLY 0333.0002673/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **confeção de wind banner para atender os SEMC, FUNAEL e FUNAC na promoção e execução de futuros eventos temporários, de acordo com a CI nº 0303/2022, bem como a Solicitação nº 616/2022 da SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 35 - 36 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **MADALENA PUBLICIDADE E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ: 18.177.900/0001-74, perfazendo um valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

**Código Reduzido:** 103

**Proj./Ativ.:** 2.032 – Apoio e Incentivo à Cultura

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

**Código Reduzido:** 94

**Proj./Ativ.:** 2.022 – Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

**Código Reduzido:** 49

5. **Condições de entrega:** até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 28 de abril de 2022.

**Giuliana Maculi Pokrywiecki**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte.  
Ordenadora de Despesas.



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102044/2022; b) Licitação Nr.:32/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 04/05/22; e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de plotagem de mapas e projetos arquitetônicos, para atender a administração Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Prazo de Entrega: 02 dias após solicitação.

Prazo de Vigência: 12 meses

CONTRATADO: AJALA & KRIGER LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 30.280,20 (trinta mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos)

DATA: 04/05/22

JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102778/2022; b) Licitação Nr.:48/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 04/05/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FECHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM FOLHAS FECHADAS E TELA PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS PROFESSOR JOÃO DE LIMA PAES E PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS.

CONTRATADO: CLAUDECIR LOPES SANTANA VALOR DA DESPESA: R\$ 366.558,00 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais)

DATA: 04/05/22

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.1032112022; b) Licitação Nr.542022; c) Modalidade PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação 020522; e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista em futuros eventos temporários de reunião de público a ser realizados no município.

CONTRATADO: GOPPE SOLUCOES EM TERCEIRAZACAO DE MAO DE OBRA LTD VALOR DA DESPESA R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

DATA: 02/05/22

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 103590/2022 - FLY 0333.0003160/2022

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE MATO GROSSO DO SUL**, a fim de se firmar o **Termo de Fomento**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **Termo de Fomento**, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico objetivando destinar recursos financeiros para realização de evento **"participação do atleta de Nova Andradina nos Campeonatos Estadual de Base da FBMS de Basketball de Mato Grosso do Sul Base no ano de 2022 nas categorias, Sub13, Sub15 e Sub17, bem como no sedimento de uma etapa dos eventos"**.

4. **FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO**, CNPJ: 15.553.290/0001-78, sendo o valor anual de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

5. **Proj.Ativ.:** 2.033 – 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0001 (0001)

6. **Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2022.

7. **Dotação Orçamentária:**

órgão: 06

Unidade: 06.07

Função: 27.811.0007

Código Reduzido: 000097

Nova Andradina – MS, 04 de maio de 2022.

Giuliana Mascoli Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenadora de Despesa

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

O Município de Nova Andradina-MS, e a **FBMS- FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE MATO GROSSO DO SUL**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.650/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 1.665/2021, para o exercício de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204,de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916,de 16/dezembro/2016, consoante o processo **administrativo nº 103590/2022**.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto, a participação do atleta de Nova Andradina nos Campeonatos Estadual de Base da FBMS de Basketball de Mato Grosso do Sul de Base no ano de 2022 nas categorias, Sub13, Sub15, e Sub17, bem como no sedimento de uma etapa dos eventos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

**Proj. Atividade: 2.033- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes.**

**Dotação Orçamentária: - 3.3.50.43.01- R\$ 24.840,00.**

**Cód. Reduzido: 97.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura do termo 31/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Nova Andradina-MS, 04 de maio de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA  
Prefeito Municipal  
Concedente

EDUARDO MARQUES DE SOUZACOSTA  
Federação de Basketball de MS  
Conveniente

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Concedente

Av. Antonio J.M. Andrade,541 – Centro  
Fone: (67) 3441 1250 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [convenios@pmna.ms.gov.br](mailto:convenios@pmna.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ENSITE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA:**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de enlace óptico (Fibra ótica entre os prédios públicos municipais, para atender a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS e seus departamentos, conforme CI nº 014/2021, solicitação 101/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital e Anexo VIII - Memorial descritivo. Processo 90869/2021 – Fly n.: 0333.0000448/2021.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 316/2022; Proj./Ativ.: 2.096 – Manutenção em tecnologia e suporte. Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000). OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Cód Red 191, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 15 de março de 2022.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**ENSITE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Guillaume Rochy  
Rodrigo Otavio Coutinho De Barros  
Contratada

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br>

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa: **LICENZE ENGENHARIA LTDA:**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa com profissional técnico, para estudo preliminar e elaboração de projeto, para iluminação pública no canteiro central do prolongamento da Av. Eurico Soares Andrade, compreendendo o trecho da Rua Antônio Duarte até o trevo da Rodovia MS 473, de acordo com a CI n.º 14/2022, bem como a Solicitação n.º 458/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fis. 28 – 29 do Processo 102043/2022, Fly n.: 0333.0001613/2022.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será por um período de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

O prazo poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), referente a empresa LICENZE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.571.621/0001-04.**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 862/2022; Proj./Ativ.: 2.006 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura. Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Código Reduzido: 000027, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina MS, 20 de abril de 2022.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**LICENZE ENGENHARIA LTDA**  
Anderson Zadi Dourado De Assis  
Contratado

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa AJALA & KRIGER LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Contratação de serviços de plotagem de mapas e projetos arquitetônicos, para atender a administração Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prazo de Entrega: 02 dias após solicitação. Prazo de Vigência: 12 meses**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 32/2022, a saber:

3345-AJALA & KRIGER LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE MAPA 9000X1420MM, EM CÓPIAS CONSIDERADAS COLORIDAS E PAPEL UTILIZADO, TIPO SULFITE DE 90g/m².	Vênus	UN	150,00	30,49	4.573,50
2	SERVIÇO DE PLOTAGEM PAPEL AO - 841X1180MM - copias consideradas coloridas e papel utilizado sulfite de 90g/m².	Vênus	UN	400,00	18,39	7.356,00
3	SERVIÇO DE PLOTAGEM PAPEL A1- 594 X 841MM, cópias consideradas coloridas e papel utilizado sulfite de 90g/m².	Vênus	UN	900,00	14,29	12.861,00
4	SERVIÇO DE PLOTAGEM PAPEL A2 - 420 X 594 MM, copias consideradas coloridas e papel utilizado sulfite de 90g/m².	Vênus	UN	450,00	10,69	4.810,50
5	SERVIÇO DE PLOTAGEM PAPEL A3 - 297 X 422MM, cópias consideradas coloridas e papel utilizado sulfite de 90g/m².	Vênus	UN	80,00	8,49	679,20
Total do Fornecedor:						<b>30.280,20</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93:

Proj. Ativ.: 2.006 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 27.

Nova Andradina/MS, 04 de Maio de 2022

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

**EQUIPE DE APOIO:**

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

AJALA & KRIGER LTDA

Representante: EDSON AJALA,

Fornecedor



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **GOPPE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista em futuros eventos temporários de reunião de público a ser realizados no município.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 54/2022, a saber:

8226-GOPPE SOLUCOES EM TERCEIRAZACAO DE MAO DE OBRA LTD						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para atuar em eventos temporários promovidos no município, registrado junto ao Corpo de Bombeiros, devidamente uniformizados e identificados no local do serviço atendendo todas as exigências e normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes. As despesas com alimentação, transporte (caso seja de outra localidade) e hospedagem ocorrerão por conta da empresa a ser contratada pelo serviço. Diária de 8 horas.	GOPPE	UN	100,00	298,00	29.800,00
Total do Fornecedor:						<b>29.800,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

**Dotação Orçamentária** – 2033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

**Elemento de Despesa**- 3.3.90.39.00.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

**Cód. Reduzido**- 103

**Dotação Orçamentária** – 2032 - Apoio e Incentivo à Cultura

**Elemento de Despesa**- 3.3.90.39.00.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

**Cód. Reduzido**- 94

**Dotação Orçamentária** – 2022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

**Elemento de Despesa**- 3.3.90.39.00.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

**Cód. Reduzido**- 49

Nova Andradina/MS, 02 de Maio de 2022

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de despesas

EDNA DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO:**

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

GOPPE SOLUCOES EM TERCEIRAZACAO DE MAO DE OBRA LTD

Representante: Marcos Henrique Moura Castro, CPF nº 797.774.731-68

Fornecedor

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL/SEMEC Nº 11/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Juliana Masculi Pokrywiecki juntamente com a Comissão designada por meio da portaria Nº 15, de 25 de abril de 2022, torna público o resultado preliminar da "Etapa 2: Entrevista".

Segue o resultado da "Etapa 2: Entrevista".

ENTREVISTA		
Nome	Data de Nascimento	Pontuação
Daiane Nascimento Roberto	29/12/1986	18
Monica Simone Chiavelli Santos	06/06/1979	19

Nova Andradina/MS, 05 de maio de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2021**, no **VALOR de R\$: 81.237,00**, do **PROCESSO nº: 91157/2021**, celebrado com a Empresa (as): **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº:03.652.030/0001-70, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº: 12.889.035/0001-02.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Março de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 909/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 909/2021**, no **Valor de R\$: 17.002,50**, do **Processo nº: 91157/2021**, celebrado com a Empresa: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: 03.652.030/0001-70.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Março, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 910/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 910/2021**, no Valor de R\$: 8.501,25, do Processo nº: 91157/2021, celebrado com a Empresa: CENTEMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 03.652.0330/0001-70.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Março, de 2022.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 913/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 913/2021**, no Valor de R\$: 2.505,00, do Processo nº: 91157/2021, celebrado com a Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 12.889.035/0001-02.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Março, de 2022.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 911/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 911/2021**, no Valor de R\$: 8.501,25, do Processo nº: 91157/2021, celebrado com a Empresa: CENTEMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 03.652.0330/0001-70.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Março, de 2022.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 913/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 913/2021**, no Valor de R\$: 2.505,00, do Processo nº: 91157/2021, celebrado com a Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 12.889.035/0001-02.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Março, de 2022.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 912/2021**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 912/2021**, no Valor de R\$: 5.010,00, do Processo nº: 91157/2021, celebrado com a Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 12.889.035/0001-02.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Março, de 2022.

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 025, DE 04 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora **JÉSSICA BRITO MOREIRA**, matrícula 324, do cargo de provimento comissionado de **Auxiliar Parlamentar - DAS - 7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2022.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.gov.br)

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho

Data: 04/05/2022  
Nº do empenho: 81/22  
Dispensa Licitação

Processo: 12/22

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31  
Município: NOVA ANDRADINA

órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.0000	- Material de processamentos

Valor Total do Empenho: 60,00 (sessenta mil reais)

Credor: 682 LUCIANO RICARDO DA FONSECA

Objeto:

Despesa que se empenha para ocorrer com a manutenção de monitor pivotante.

- 03 unidade - Capacitador 1000/25

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho

Data: 04/05/2022  
Nº do empenho: 80/22  
Dispensa Licitação

Processo: 11/22

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31  
Município: NOVA ANDRADINA

órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.0000	- Material de processamentos

Valor Total do Empenho: 90,00 (noventa mil reais)

Credor: 682 LUCIANO RICARDO DA FONSECA

Objeto:

Despesa que se empenha para ocorrer com manutenção de monitor pivotante com defeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31  
Município: NOVA ANDRADINAData: 04/05/2022  
Nº do empenho: 79/22  
Dispensa Licitação  
Processo: 9/22

órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.01.0000	- Material de processamentos

Valor Total do Empenho: 9.275,00 (nove mil e duzentos e setenta e cinco reais)

Credor: 203 XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRAFICA LTDA

Objeto:

DESPESA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM:

- Manutenção preventiva (mensal) e corretiva (mediante chamado técnico) bem como a Substituição de material de consumo (Kit fotocondutor, unidade de imagem, cartuchos de toner e fusores), reposição de peças desgastadas, originais ou que mantenham as especificações originais, para a Câmara Municipal.

Pelo período de 12 (doze) meses, porém o contrato esta empenhado por sete meses, podendo dar continuidade no contrato ate finalizar o período de 12 meses. DESPESA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM:

- Manutenção preventiva (mensal) e corretiva (mediante chamado técnico) bem como a Substituição de material de consumo (Kit fotocondutor, unidade de imagem, cartuchos de toner e fusores), reposição de peças desgastadas, originais ou que mantenham as especificações originais, para a Câmara Municipal.

Pelo período de 12 (doze) meses, porém o contrato esta empenhado por sete meses, podendo dar continuidade no contrato ate finalizar o período de 12 meses.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2022 - DL
CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 11/2022 Processo de Licitação: 11/2022 Data do Processo: 05/05/2022
	Folha: 1/1

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presi dente Da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2022  
b) Licitação Nr.: 7/2022-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 05/05/2022  
e) Objeto da Licitação MATERIAL GRÁFICO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000024 - GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA	3	0,0000	1.560,00
	3		1.560,00

Nova Andradina, 5 de Maio de 2022.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi  
Presidente da Câmara Municipal



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA: FUNSAU-NA Nº 43/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

Assunto: Realização das cirurgias eletivas no Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU- NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Retomar a realização das cirurgias eletivas no Hospital Regional de Nova Andradina a partir do dia 09 de maio de 2.022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 05 de maio de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR  
Diretor Geral

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
a Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br  
Ouvedoria: 0800 647 3721

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS DA ATA Nº. 10/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/2021  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
CONTRATADO: EFICAZ LOGISTCA ATACADÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELLI-ME  
PROCESSO nº: 223/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOTELARIA HIGIENIZAÇÃO  
ITENS:05-14-15-16-18-19-20-43-53-58-59-60-61-62-63-64-65-92-94  
DATA: 04/05/2022  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante  
EFICAZ LOGISTCA ATACADÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELLI -ME  
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA Nº. 70/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 70/2021  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
CONTRATADO: EFICAZ LOGISTCA ATACADÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELLI-ME  
PROCESSO nº: 200/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL DE TOALHA  
DATA: 04/05/2022  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante  
EFICAZ LOGISTCA ATACADÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELLI-ME  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 72/2022 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 72/2022 Data do Processo: 05/05/2022
Folha: 1/1	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 72/2022  
 b) Licitação Nr.: 72/2022-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 05/05/2022  
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 001143 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1	0,0000	1.691,23
	1		1.691,23

Nova Andradina, 5 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
 NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL